

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2017

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2017, às 14:30 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 164/2016, publicada no DPJ em 05/01/2017, para a abertura dos envelopes de propostas comerciais relativos à Concorrência pública nº 011/2017, que tem como objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma do átrio e praça interna do Edifício Sede do Tribunal de Justiça, unidade do Poder Judiciário do Estado da Bahia, situada na 5ª Avenida do CAB, nº 560, Salvador/Ba.

O aviso de convocação foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico, edição de 15/08/2017, fl. 837, bem como, no site oficial do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

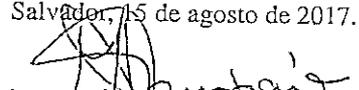
Compareceu para análise das propostas o Sr. José Maurício Farias, representante da Diretoria de Engenharia e Arquitetura. A Comissão de Licitação concedeu tolerância de 15 (quinze) minutos. Não compareceu para sessão de continuação da fase habilitatória, nenhuma das empresa participantes deste certame.

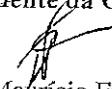
A Comissão, juntamente com o representante da DEA, decidiu inabilitar as empresas CONSTRUTORA LAM LTDA e ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., por não comprovarem a experiência em pavimentação em granito nos termos exigidos no item 6.4.4.1 do edital e SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA, não apresentou engenheiro de segurança, conforme exigido no item 6.4.4.4, do edital, além de não ter comprovado a pavimentação em granito nos termos exigidos no Edital.

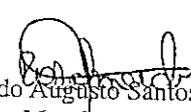
A Comissão procedeu a abertura dos envelopes de habilitação das empresas CAABA ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA ANDRADE MENDONÇA LTDA. Após análise dos documentos de habilitação o representante da DEA aprova a documentação técnica apresentada pelas empresas. Diante da análise proferida pelo representante da área demandante, a Comissão declara habilitadas as referidas empresas.

A Comissão publicará posteriormente no DJE o resultado desta fase para abertura do prazo legal, para a interposição de recurso administrativo. Uma vez mantido o presente resultado, a licitação será adjudicada em favor da empresa que apresentou a proposta que corresponde ao menor preço. Sem mais, encerra-se esta sessão e para constar, é lavrada esta ata que vai assinada pela Comissão e licitantes presentes.

Salvador, 15 de agosto de 2017.


Miguel Ângelo do Vale Sampaio
Presidente da CPL


José Maurício Farias
Representante-DEA


Ricardo Augusto Santos de Almeida
Membro


Mário Rodrigues Xavier
Membro